

DECRETO Nº 037 DE 24 DE JULHO DE 1987

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 051 de 24 de julho de 1987,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cz\$-1.500.000,00- (um milhão e quinhentos mil cruzados), destinado a atender as despesas com a conclusão da obra do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

Parágrafo 1º - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Sector de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 Obras e Instalações

089. conclusão da obra do Terminal

Rodoviário de Passageiros.....Cz\$1.500.000,00.

Parágrafo 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de julho de 1987

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar, nº 384 de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
Secretário